

COMUNICADO AOS FUNCIONÁRIOS DO SERPRO/PR

Empregados que se opõem ao desconto do custeio sindical devem formalizar sua decisão por Carta de oposição e precisa ser enviada tanto ao **Serpro** quanto ao **SINDPD/PR**.

Em cumprimento ao disposto na cláusula 65 do ACT 2022/2023, a Superintendência de Gestão Estratégica de Pessoas (Supep) orienta como proceder caso o empregado se oponha ao desconto do custeio sindical. Importante saber que a carta de oposição pode ser apresentada a partir de, **19 de setembro, até o dia 10 de outubro/2022**. O custeio sindical equivale ao valor de metade de um salário-dia (calculado sobre a referência salarial) do mês de novembro de 2022, independentemente da condição do empregado de filiado ou não ao sindicato. Excepcionalmente, neste ano, o Serpro e a Fenadados acordaram que as representações sindicais informariam aos empregados como seria a entrega da carta de oposição aos sindicatos.

COMO APRESENTAR A CARTA DE OPOSIÇÃO

A carta de oposição deve, necessariamente, ser apresentada ao SINDPD/PR e à empresa. ou seja, se o empregado entregar a carta somente a uma dessas instituições, ela não será válida. Também não será aceita carta de oposição sem a identificação completa do empregado, a solicitação, a data e a assinatura, ou que forem protocoladas na empresa após o dia 10 de outubro.

No Serpro, a carta de oposição deve ser protocolada via canal de atendimento Fale com a GP, e a carta anexa deve conter a assinatura eletrônica ou assinatura de próprio punho do empregado.

ATENTE PARA O PASSO A PASSO PARA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE OPOSIÇÃO

- 1) O empregado deve redigir um texto com a solicitação, contendo ainda nome completo, matrícula, CPF e data.
- 2) Deve encaminhar a carta, devidamente assinada, para o respectivo sindicato – **SINDPD/PR. – (informe.sindpdpr.serpro@companheiro.org.br)**
- 3) Deve protocolar cópia da carta enviada ao SINDPD/PR pelo Fale com a GP, na opção “1.5.0 Custeio Sindical (Cota Negocial)”.

“ NÃO SE ESQUEÇA QUE SOMENTE SOMOS FORTES COM A UNIÃO E COLABORAÇÃO DE TODOS!!”

**OBS.: SOMENTE SERÁ RECEBIDO E VALIDAS AS CARTAS ENVIADAS
PARA ESSE ENDEREÇO DE E-MAIL
(informe.sindpdpr.serpro@companheiro.org.br)**

DIRETORIA COLEGIADA

SINDPD/PR